



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 011 /2012-SEC

Goiânia, 25 de janeiro de 2012.

Processo nº 3770834/2011

Aos Magistrados Diretores de Foro

Assunto: Retificação dos termos do Ofício-Circular nº 112/2011, que trata do monitoramento de ações judiciais que envolvam prestação de assistência à saúde, nos termos da Resolução nº 107/CNJ.

Senhor (a) Juiz (a):

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências cabíveis, cópias do citado ofício e do Despacho nº 174/2012, proferido no procedimento administrativo em epígrafe.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (*link* corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

DES^a. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO

Corregedora-Geral da Justiça

ofcir009/Tel



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria Jurídica



Processo nº : 3770834/2011 - Brasília
Nome : Corregedoria Nacional de Justiça
Assunto : Faz Solicitação

DESPACHO Nº 174 /2012.

Os ofícios circulares nºs 34/CNJ/COR/2011 e 39/CNJ/COR/2011, subscritos pela Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Eliana Calmon, repercutem solicitação de providências em relação à Resolução nº 107, CNJ, que institui o monitoramento das ações judiciais que envolvam prestações de assistência à saúde.

Nas linhas do Despacho nº 102/2011 (f. 10), a Secretária da Gestão Estratégica, Cássia Aparecida de Castro Alves, alinha a necessidade de cadastramento de funcionário desta corregedoria ao modo de viabilizar a alimentação do sistema vinculado à mencionada resolução.

Em reverência ao Despacho nº 2518/2011 (f. 11), a Secretaria Executiva desta corregedoria expediu o Ofício Circular nº 112/2011, instando os magistrados goianos ao conhecimento e providências cabíveis sobre a resolução em relevo (f. 12).

Sobrevieram aos autos as comunicações eletrônicas encartadas às fs. 16 e 20, via das quais os juízes Lucas Siqueira e Glauco Antônio solicitam orientações sobre as providências encetadas pelo referido ofício circular.

É o breve relato.

A par das dúvidas materializadas às fs. 16 e 20, determino a expedição de ofício circular a todos os magistrados goianos para, retificando os

Ararico



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria Jurídica



termos do Ofício Circular nº 112/2011, informá-los que o sistema de monitoramento das ações judiciais que envolvam prestações de assistência à saúde, instituído pela Resolução nº 107/CNJ, está em fase de estudo e implementação por esta corregedoria, não sobrevivendo aos magistrados, por ora, o dever de alimentação do respectivo sistema.

Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Informática, solicitando informações urgentes sobre a disponibilidade dos dados solicitados pela Ministra Eliana Calmon, através dos ofícios circulares nºs 34/CNJ/COR/2011 e 39/CNJ/COR/2011 (fs. 4 e 9), gerando relatórios em TXT para remessa semestral a esta Corregedoria-Geral, via *e-mail* do servidor Hercules Milhomem (haamilhomem@tjgo.jus.br), responsável pelo reenvio à Corregedoria Nacional de Justiça.

À Secretaria Executiva, imprimindo-se urgência.

Goiânia, 19 de janeiro de 2012.

DES^a. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
Corregedora-Geral da Justiça

FRM



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 112 /2011-SEC

Goiânia, 29 de agosto de 2011.

Processo nº 3770834/2011

Aos Magistrados Diretores do Foro

Assunto: Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde.

Senhor (a) Juiz (a):

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências cabíveis, cópias dos comunicados de fls. 04 e 09, extraídas do processo supramencionado.

Faço constar no presente processo o endereço eletrônico para consultas a provimentos e demais atos deste Órgão Correicional, qual seja: www.tjgo.jus.br (acessar o *link* corregedoria e escolher no item publicações a opção desejada).

Atenciosamente,


DES. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
Corregedora-Geral da Justiça

ofcr105/acr1

1. OBJETIVO

2. ALCANCE

3. DEFINICIONES

4. PROCEDIMIENTO

5. RESPONSABILIDADES

6. REFERENCIAS

7. GLOSARIO

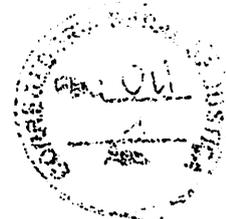
8. ANEXOS

9. HISTORIAL DE REVISIONES

10. APROBACIONES

11. OBSERVACIONES

12. ANEXOS



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Gabinete da Corregedoria

Ofício-Circular nº 034/CNJ/COR/2011

Brasília, 10 de junho de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora **BEATRIZ FIGUEIREDO FRACO**
Corregedora-Geral de Justiça do Estado de Goiás

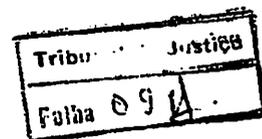
Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral,

Atendendo a solicitação da comissão que cuidou de organizar o fórum da saúde, solicito à V. Exa. recomende aos senhores juizes o preenchimento do cadastro nacional de que trata da recomendação nº 31 como orientado por ocasião do fórum de saúde, realizado pelo CNJ.

Atenciosamente,


Ministra Eliana Calmon
Corregedora Nacional de Justiça

Nr.: 3770634 20/06/2011 09:31:31 - TJ80/SCI



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça
Gabinete da Corregedoria

Ofício-Circular nº 039/CNJ/COR/2011

Brasília, 29 de junho de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora **BEATRIZ FIGUEIREDO FRACO**
Corregedora-Geral de Justiça do Estado de Goiás

Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral,

Em retificação ao Ofício-Circular n. 034/CNJ/COR/2011, informo que o ato administrativo de que trata o referido ofício-circular é a Resolução n. 107, de 06 de abril de 2010, que instituiu o Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde.

Desse modo, solicito que V. Exa. recomende aos senhores juízes que informem, semestralmente, a quantidade de demandas de assistência à saúde em trâmite nos respectivos juízos, bem como as partes envolvidas e a correspondente classificação do assunto de acordo com a Tabela Processual Unificada deste Conselho, de modo que as corregedorias locais possam alimentar o sistema da Resolução n. 107, disponível no portal do CNJ (<http://www.cnj.jus.br/corporativo>).

O acesso da **corregedoria local** ao sistema deverá ser solicitado pelo e-mail g-atendimento.ti@cnj.jus.br.

Atenciosamente,

Ministra Eliana Calmon
Corregedora Nacional de Justiça